

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SOBRESTAMENTO

Referência: Projeto de Lei Complementar n.º 33/2022, o qual “*Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Cláudio/MG*”.

Eméritos parlamentares,

Tendo em vista o pedido de sobrestamento relativo ao citado projeto, e considerando a necessidade de relatório conclusivo conforme Art. 214, inciso III do Regimento Interno, faço as seguintes observações:

O pedido de sobrestamento foi feito para uma melhor análise do objeto do projeto, dada sua complexidade. É de se ressaltar que a matéria tem reflexos diretos no cotidiano da população deste município, com alterações nas regras relativas à edificação de imóveis. Trata-se de um Novo Código de Obras, motivo pelo qual o projeto deve ser cautelosamente estudado pelos edis, de modo a possibilitar a compreensão em relação às particularidades e alterações em relação ao Código anterior.

Portanto, para que pudesse deliberar de forma correta e sem dúvidas, foi necessário estudar o projeto com maior cautela.

Com a conclusão das análises e o término do prazo regimental, devolvo o projeto para tramitação.

É o relatório.

Cláudio (MG), 16 de janeiro de 2023.

Evandro da Ambulância
Vereador - PL